



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1806

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros Atos	5
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1806

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2026, Processo Licitatório nº 059/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCATA DE LED, CORDÃO DE LED E MANGUEIRA DE LED PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ.**

A realização do Pregão será no dia **29/10/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://portaldecompras.quata.sp.gov.br> o edital na íntegra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br

<https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/>

<https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/>

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2026, Processo Licitatório nº 068/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

A realização do Pregão será no dia **04/11/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://portaldecompras.quata.sp.gov.br> o edital na íntegra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br

<https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/>

<https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/>

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 044/2026, Processo Licitatório nº 070/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA E PEDRISCO.**

A realização do Pregão será no dia **06/11/2026** com

início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://portaldecompras.quata.sp.gov.br> o edital na íntegra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br

<https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/>

<https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/>

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2026
DISPENSA Nº 003/2026

VISTOS E EXAMINADOS - Tendo em vista os elementos contidos no parecer da comissão de julgamento de Licitações, e manifestação da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação para aquisição de marmiteix - Quatá, para a empresa 58.425.465 GABRIELA DE SOUZA TASSI ME, pelo valor total de R\$ 108.675,00 (cento e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Quatá-SP, 07 de outubro de 2026.

Marcio Bidoia - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1806

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 59/2.026

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 01/2.026 para provimento do emprego público abaixo relacionado:

AGENTE DE APOIO PEDAGÓGICO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01º	20202	MARIA EDUARDA TREVELIN MAZETTO

Item 1 - O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09-00 às 11.00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 - Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 - Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 - Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 - Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 - Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- 06 - Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 - Laudo Médico apto, para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 - Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura).
- 09 - Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 - Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 - Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 - Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 - Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1806

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



- 16 - Declaração de BENS
- 17 - Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

- 01 - Hemoglobina
- 02 - Glicemia em Jejum
- 03 - Uréia
- 04 - Creatinina
- 05 - Urina I
- 06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 - RX de Joelho
- 08 - Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A - para homens - PSA - acima de 40 anos
- B - para mulheres - Papanicolau - qualquer idade
- C - para mulheres - Mamografia - acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

1.1 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de outubro de 2026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1806

Página 5 de 8

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 25/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Atribuição de Classes e Aulas nº 25/2026, destinado aos candidatos classificados nos Processos Seletivos vigentes de **PEB I e PEB II**, para contratação por tempo determinado.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

- **Data:** 09 de outubro de 2026
- **Horário:** 14 h
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação de Quatá

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os professores inscritos e classificados no **Processo Seletivo Vigente de PEB I e PEB II** interessados nas classes/aulas.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e xerox;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura de Pedagogia ou na disciplina correspondente (original e xerox);
- Todos os documentos solicitados no presente edital devem ser apresentados no ato da atribuição (original e xerox);
- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a atribuição de classes/aulas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A atribuição seguirá o previsto nos editais de atribuição de aulas para 2026 e a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.

4.3. O docente contratado por tempo determinado não poderá rescindir o contrato vigente com a finalidade de assumir nova classe ou aulas.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Secretaria Municipal de Educação.

Fica retificado o item **5 – CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO**, especificamente quanto às classes/aulas e períodos de substituição, passando a vigorar conforme a seguinte relação:

5. CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO:

Jornada: 30 horas aulas semanais

Escola	Período	Classe	HTPC	Observação
EMEI CRECHE PROFª ORISIA DA SILVA	MANHÃ	BERÇÁRIO I - A	Terça-feira: das 17h30 às 19h30	Período de substituição de 14/10 a 04/12/2026
EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES	MANHÃ/TARDE	* ARTE	Segunda-feira: 17h30 às 19h30	Período de substituição de 14/10 a 09/12/2026
EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES	MANHÃ	2º ANO B	Segunda-feira: 17h30 às 19h30	Período de substituição de 14/10 a 20/12/2026

Observação: * Na ausência de PEB II de Arte, as aulas poderão ser atribuídas para PEB I, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.412/2019 e o Decreto nº 5.267/2026.

Quatá, 07 de outubro de 2026.

Ângela Maria de Alencar J.S. Pereira
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1806

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Quatá

C.N.P.J 44.547.313/0001-30

NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo **de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Elcio Lourencetti

Setor de Fiscalização

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
VALDECI QUEBRA	Rua Takekite Murakami, n. 171, Quadra P, Lote 09, Jardim Por do Sol - CEP: 19787-006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026			
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	58.635,01	58.755,21	64.181,81	91.463,73	63.253,53	70.963,07	54.958,09	65.189,41	66.591,08	86.333,95	70.121,73	67.071,76	817.518,38	0,00	
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração de Agentes Políticos	40.124,84	40.124,84	40.124,84	39.057,52	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	40.124,84	480.430,76	0,00	
Encargos Sociais	19.330,34	18.482,46	18.482,46	32.273,44	19.048,62	17.111,48	17.113,91	18.205,42	18.973,51	18.973,51	18.973,51	19.051,38	236.020,04	0,00	
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (I)	118.090,19	117.362,51	122.789,11	162.794,69	122.426,99	128.199,39	112.196,84	123.519,67	125.689,43	145.432,30	129.220,08	126.247,98	1.533.969,18	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	118.090,19	117.362,51	122.789,11	162.794,69	122.426,99	128.199,39	112.196,84	123.519,67	125.689,43	145.432,30	129.220,08	126.247,98	1.533.969,18	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														90.702.310,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)														90.702.310,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)														1.533.969,18	1,69
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														5.442.138,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														5.170.031,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														4.897.924,74	5,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal